SENTENÇA

Processo n°: **0002422-79.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial** Requerente: **Angelo Walter Lumini e outro**

Requerido: Maria de Lourdes Carvalho Luciano e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 247/12 (título extrajudicial)

Vistos, etc.

Homologo para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 102/105, ficando a execução suspensa nos termos do art. 792, do C.P.C.

Aguarde-se o prazo necessário ao integral cumprimento do avençado, o que deverá ocorrer em **10 de fevereiro de 2014** e ser anunciado nos autos.

Defiro em favor dos exequentes, o levantamento dos depósitos comprovados às *fls.* 77, 78, 79 e 80. Expeçam-se mandados, nos termos requeridos.

Decorrido o prazo de trinta (30) dias, após o termo do ajuste e nada sendo requerido, o processo será extinto, independentemente de nova intimação, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Int.

São Carlos, 24 de outubro de 2013.